

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

1 of 17

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	341.831,51	648.935,76	PASSIVO CIRCULANTE	2.050.788,77	1.144.063,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	341.831,51	648.935,76	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	769.269,95	560.045,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	341.831,51	648.935,76	PESSOAL A PAGAR	116.237,56	92.632,75
CONTA ÚNICA	F 341.831,51	648.935,76	PESSOAL A PAGAR	F 116.237,56	92.632,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.856.405,22	11.183.488,08	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	653.032,39	467.412,69
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.127.329,10	1.006.071,82	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F 564.348,34	420.356,68
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.127.329,10	1.006.071,82	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F 88.684,05	47.056,01
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P 1.254.199,35	1.006.071,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.145.334,88	574.063,61
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P -126.870,25	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.145.334,88	574.063,61
IMOBILIZADO	12.729.076,12	10.177.416,26	FORNECEDORES NACIONAIS	F 1.142.652,88	572.574,61
BENS MÓVEIS	8.261.171,00	7.360.714,10	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F 2.682,00	1.489,00
BENS DE INFORMÁTICA	P 5.036,37	2.736,37	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	4.143,48	0,00
VEÍCULOS	P 785.204,00	380,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	4.143,48	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P 38.063,57	19.815,07	PIS/PASEP A RECOLHER	F 4.143,48	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P 28.732,13	22.706,13	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	132.040,46	9.954,85
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P 14.368,40	4.900,00	VALORES RESTITUÍVEIS	132.040,46	9.954,85
DEMAIS BENS MÓVEIS	P 7.389.766,53	7.310.176,53	CONSIGNAÇÕES	F 132.040,46	9.954,85
BENS IMÓVEIS	4.480.158,30	2.816.702,16	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.211.765,62	3.009.714,39
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P 1.524.362,83	245.972,97	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	2.211.765,62	3.009.714,39
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P 2.955.795,47	2.570.729,19	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.211.765,62	3.009.714,39
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-12.253,18	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P 2.109.164,82	2.596.726,96
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P -12.253,18	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P 102.600,80	412.987,43
TOTAL	14.198.236,73	11.832.423,84	TOTAL PASSIVO	4.262.554,39	4.153.778,29
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.935.682,34	7.678.645,55
			RESULTADOS ACUMULADOS	9.935.682,34	7.678.645,55
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	9.935.682,34	7.678.645,55
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P 2.367.991,09	-8.810.800,51
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P 7.678.645,55	16.497.638,24
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -110.954,30	-8.192,18
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.935.682,34	7.678.645,55
			TOTAL	14.198.236,73	11.832.423,84



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TUPARETAMA
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO

Exercício de 2018

2 of 17

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	341.831,51	648.935,76	PASSIVO FINANCEIRO (2.050.788,77)+ Restos não Processado(457.828,76)	2.508.617,53	1.290.391,42
ATIVO PERMANENTE	13.856.405,22	11.183.488,08	PASSIVO PERMANENTE	2.211.765,62	3.009.714,39
			SALDO PATRIMONIAL	9.477.853,58	7.532.318,03

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC - PE 021.866/O-8

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO
CPF.: 138.098.304-53



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TUPARETAMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

3 of 17

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 81xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	0,00			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CON	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00			

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC - PE 021.866/O-8

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO
CPF.: 138.098.304-53



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TUPARETAMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

4 of 17

NOTA EXPLICATIVA

MUNICIPIO DE TUPARETAMA

AV CENTRAL, SN, CENTRO, TUPARETAMA-PE

CNPJ: 11.358.124/0001-60

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO XIV

(Item 08, Anexo II, da Resolução TC nº 52, de 06 de fevereiro de 2019)

As presentes Notas Explicativas referem-se a pessoa Jurídica de Direito Público Interno.

1. PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP: Estrutura Conceitual, 01 a 21), as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (nº 1.134 a 1.137/2008), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP)- em sua 8ª edição, e a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP 2018)- Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 669, de 2 de agosto de 2017 -, além do disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC - PE 021.866/O-8

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO
CPF.: 138.098.304-53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

5 of 17

NOTA EXPLICATIVA

Considerando que no Brasil ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards – IPSAS*), as referidas normas foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integridade. Muito embora as IPSAS não possuam caráter vinculante pelas entidades municipais brasileiras, quando não há norma semelhante, ou quando a norma brasileira é mais sucinta, tais normas internacionais auxiliam na busca por uma melhor evidência dos fenômenos econômico-contábeis¹.

As DCASP abrangem as entidades municipais, cuja execução orçamentária e financeira da receita e despesa, seja registrada no sistema informatizado de contabilidade, da administração direta e indireta que venha integrar os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

O objetivo principal das DCASP é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público municipal e prestar contas da gestão econômico-financeira realizada durante o exercício de 2018. Nas DCASP, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e mutação do patrimônio público, desempenho econômico-financeiro, execução orçamentária, fluxos de caixa, fluxos financeiros e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do ente municipal. As estruturas e a composição das DCASP estão de acordo com as bases propostas pelas NBC TSP, no PCASP e no MCASP. Desta forma, as DCASP são compostas por: (i) Balanço Patrimonial (BP); (ii) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); (iii) Balanço Orçamentário (BO); (iv) Balanço Financeiro (BF); (v) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); (vi) Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido.²

1.1. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) atribuiu à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) o papel de consolidador das contas públicas nacionais e normatizador das regras gerais dessa consolidação. Neste sentido, e de modo alinhado às orientações do Ministério da Fazenda no sentido de convergir para padrões contábeis internacionais, conforme

¹ A NBC TSP Estrutura Conceitual pode fornecer orientações para lidar com situações a serem evidenciadas pelas entidades do setor público que não são tratadas por outras NBCs TSP ou por outras disposições do CFC aplicáveis às entidades do setor público. Nessas circunstâncias, os profissionais da contabilidade podem consultar e considerar a aplicabilidade das definições, dos critérios de reconhecimento, dos princípios de mensuração e de outros conceitos identificados nesta estrutura conceitual. As disposições das normas internacionais de contabilidade, *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)*, editadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB)* podem ser observadas em caráter residual e não obrigatório.

² NBC TSP 11: 121. A alteração total do patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem pesar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC - PE 021.866/O-8

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO
CPF.: 138.098.304-53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

6 of 17

NOTA EXPLICATIVA

disposto na Portaria MF nº 184/2008, a STN edita regularmente o MCASP, de observância obrigatória para todos os entes da Federação. O MCASP também se alinha às práticas contábeis dispostas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Neste sentido, uma série de ajustes já foram realizados, conforme prazos apresentados pela Portaria STN nº 634/2013, dentre os quais se destacam a implementação do PCASP e das DCASP. Na sequência das reformas contábeis, e de modo a seguir as orientações da Portaria STN nº 634/2013, a STN editou o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), dando continuidade ao processo de convergência da NBC TSP aos padrões internacionais.

Desta forma, trouxe a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, cujas regras aplicáveis encontram-se no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

[...]

§ 4º Os entes da Federação deverão evidenciar em notas explicativas às demonstrações contábeis o estágio de adequação ao PIPCP constante do Anexo desta Portaria, sem prejuízo do efetivo cumprimento dos prazos-limite definidos.

*§ 5º Os prazos-limite estabelecidos no PIPCP constante do Anexo desta Portaria deverão ser observados, sem prejuízo dos normativos e **decisões dos Tribunais de Contas que antecipem esses prazos**(Grifo nosso).*

Cabe ainda ressaltar que, no contexto jurisdicional-legal, compete ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), examinar a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de qualquer ato administrativo de que resulte receita ou despesa. A ele também cabe verificar os atos que provoquem renúncia de receita, que é quando o ente público deixa de arrecadar os recursos que lhe cabem. Ademais, tem-se como atribuição desta corte de contas examinar a documentação apresentada pelas instituições públicas que se subordinam à sua atuação, na forma e prazos definidos na legislação.

Destarte, adunada à legislação federal, trouxe o TCE-PE a Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017, que estabeleceu normas relativas à composição das contas dos Prefeitos Municipais bem como revogou a Resolução TC nº 38, de 14 de dezembro de 2016.

Por fim, tendo em vista a não alteração, pelo TCE-PE, dos prazos originais previstos na Portaria STN nº 634/2013, adotamos como referência os prazos de implantação previstos na referida norma, de tal sorte que apresentamos o quadro evolutivo de realização dos procedimentos patrimoniais abaixo:

Portaria-STN 634/2013	Prazos para implantação portaria-STN nº 548/2015	PIPCP -
-----------------------	--	---------

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC - PE 021.866/O-8

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO
CPF.: 138.098.304-53



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TUPARETAMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

7 of 17

NOTA EXPLICATIVA

		evolução
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	Imediato (a partir de 2015)- Dívida Ativa e os respectivos ajustes para perdas.	Implantado
	A partir de 01/01/2017 - Créditos a receber (exceto tributários, previdenciários e contribuições), bem como os respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Implantado
	A partir de 01/01/2019 - Ativos contingentes	Em implantação
	A partir de 01/01/2020 - Créditos tributários e de contribuições por competência (exceto créditos previdenciários); e Créditos previdenciários por competência , bem como os respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigação relacionadas à repartição de receitas.	Em implantação
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	Imediato (a partir de 2015)- Provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Implantado
	A partir de 01/01/2016 - Obrigações com fornecedores por competência	Implantado
	A partir de 01/01/2019 - Passivos contingentes Provisões por competência e Obrigações por competência (empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias).	Em implantação
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	A partir de 01/01/2019 - Bens móveis e imóveis (exceto patrimônio cultural e infraestrutura); respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	Em implantação

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC - PE 021.866/O-8

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO
CPF.: 138.098.304-53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

8 of 17

NOTA EXPLICATIVA

III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	A partir de 01/01/2020 – Softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	Em implantação
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	A partir de 01/01/2019 - Depreciação e exaustão dos bens móveis e imóveis (exceto patrimônio cultural e infraestrutura.	Em implantação

1.2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade municipal, tendo em consideração as opções e as premissas do modelo proposto pelo PCASP.

A moeda funcional municipal é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

Destaca-se que, devido à variação cambial, a fase da execução da despesa orçamentária poderá apresentar valores maiores que a dotação atualizada da despesa orçamentária, apresentando uma aparente desconformidade.

1.2.1 Ativo

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC - PE 021.866/O-8

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO
CPF.: 138.098.304-53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

9 of 17

NOTA EXPLICATIVA

benefícios econômicos. A forma física não é uma condição necessária para um recurso. Os benefícios econômicos correspondem a entradas de caixa ou a reduções das saídas de caixa. As entradas de caixa (ou as reduções das saídas de caixa) podem derivar, por exemplo, da utilização do ativo na produção e na venda de serviços ou da troca direta do ativo por caixa ou por outros recursos. O potencial de serviços é a capacidade de prestar serviços que contribuam para alcançar os objetivos da entidade. O potencial de serviços possibilita a entidade alcançar os seus objetivos sem, necessariamente, gerar entrada líquida de caixa, como, por exemplo, ativos do patrimônio cultural, de defesa nacional, entre outros.

1.2.1.1 Ativo Circulante e Não Circulante

O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com a finalidade de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; (b) o ativo está mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado; (c) espera-se que o ativo seja realizado em até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa (conforme definido na NBC TSP 12), a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações con.

Sendo assim, os ativos circulantes incluem ativos (tais como impostos a receber, taxas sobre os usuários a receber, multas e tarifas regulatórias a receber, estoques e receitas de investimentos reconhecidas pelo regime de competência e ainda não recebidas) que são vendidos, consumidos ou realizados como parte do ciclo operacional normal, mesmo quando não se espera que sejam realizados no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

1.2.1.2 Ativo Financeiro e Permanente

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC - PE 021.866/O-8

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO
CPF.: 138.098.304-53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

10 of 17

NOTA EXPLICATIVA

No Balanço Patrimonial, o ativo é classificado em ativo financeiro e ativo permanente (não financeiro) conforme o art. 105 da Lei nº 4.320/1964:

“§1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

O uso dos atributos Financeiro (F) e Permanente (P) é descrito na Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) deste Manual. Dessa forma, permanece a correlação conceitual de ativos financeiros e permanentes com aspectos legais definidos na Lei nº 4.320/64.

1.2.1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem todo dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado. Devendo, também, serem reconhecidos no ativo, os depósitos caracterizados como entradas compensatórias no ativo e no passivo financeiro. São exemplos desses depósitos as cauções em dinheiro para garantia de contratos, consignações a pagar, retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos especiais, como os para garantia de recursos.¹

1.2.1.1.2 Imobilizado

É o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período. O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. Os bens móveis compreendem os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. Os bens imóveis compreendem os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem

¹ Bezerra Filho, João. Fundos Contabilidade aplicada ao setor público: abordagem simples e objetiva / João Eudes Bezerra Filho. – 2. ed. – São Paulo: Atlas, 2015.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC - PE 021.866/O-8

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO
CPF.: 138.098.304-53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

11 of 17

NOTA EXPLICATIVA

destruição ou danos. Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação ou exaustão, cuja apuração deve ser feita mensalmente, quando o item do ativo estiver em condições de uso. A normatização dos procedimentos contábeis relativos ao ativo imobilizado foi elaborada em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado.

1.2.2 Passivo

Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade. Obrigação presente é aquela que ocorre por força de lei (obrigação legal ou obrigação legalmente vinculada) ou não (obrigação não legalmente vinculada), a qual não possa ser evitada pela entidade. Um passivo deve envolver uma saída de recursos da entidade para ser extinto. Além disso, a obrigação presente surge como resultado de um evento passado e necessite da saída de recursos da entidade para ser extinta. A obrigação que pode ser extinta sem a saída de recursos da entidade não é um passivo. Assim, tais compromissos e obrigações, inclusive aqueles que não possam ser evitados pela entidade, mas que não ocorrem por força de lei (obrigações não legalmente vinculadas), são obrigações presentes e satisfazem a definição de passivo.

1.2.2.1 Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações do ente municipal, obedecendo ao regime de competência, são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; (b) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; (c) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço¹. Os termos de passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não devem afetar a sua classificação. Os demais passivos devem ser classificados

¹ Se a entidade espera – e tiver a possibilidade de refinarciar ou rolar a dívida para, pelo menos, doze meses após a data das demonstrações contábeis, segundo as condições de flexibilidade do empréstimo existente –, deve classificar a obrigação como não circulante, mesmo que, de outra forma, fosse devida dentro de período mais curto. Contudo, quando o refinanciamento ou substituição da obrigação não depender somente da entidade (por exemplo, se não houver acordo de refinanciamento), o simples potencial de refinanciamento não é considerado suficiente para a classificação como não circulante e, portanto, a obrigação deve ser classificada como circulante.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC - PE 021.866/O-8

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO
CPF.: 138.098.304-53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

12 of 17

NOTA EXPLICATIVA

como não circulantes.

1.2.2.2 Passivo Financeiro e Permanente

A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964, que assim dispõe:

Art. 43 [...]

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 105 [...]

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária (enfoque orçamentário), e os passivos passam a integrar o passivo financeiro.

Conforme o MCASP, também devem ser reconhecidos como passivos os depósitos caracterizados como entradas compensatórias, como, por exemplo, as cauções em dinheiro recebidas para garantias de contratos, as consignações a pagar, a retenção de obrigações de terceiros a recolher e outros depósitos com finalidades especiais, pois se caracterizam como obrigações para com terceiros.

1.2.2.1.1 Demais obrigações a curto prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC - PE 021.866/O-8

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO
CPF.: 138.098.304-53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

13 of 17

NOTA EXPLICATIVA

obrigações, vencimento curto prazo.

1.2.2.1.2 Valores restituíveis

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles (consignações), quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

1.4. Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis Consolidadas

A conformidade contábil das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público é realizada mensalmente pela contabilidade, de forma a dar robustez e consistência as informações geradas, em de acordo com a legislação, regramentos orçamentários ou com os pronunciamentos de outro órgão ou entidade que regulamente a utilização dos recursos públicos. Este é um processo que visa assegurar a fidelidade e a confiabilidade dos dados constantes nos DCASP, além de permitir a sinalização de situações que possam causar viés nos valores evidenciados.¹

2. PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

2.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou os bens numerários em moeda nacional depositados em conta única do ente municipal. Dessa forma, pode-se observar cerca de R\$ 341mils na conta única, o que levou um decréscimo de cerca 47,32% em relação ao exercício anterior.

2.2 Demais créditos e valores de curto prazo

¹ NBC TSP - ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC - PE 021.866/O-8

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO
CPF.: 138.098.304-53



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TUPARETAMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

14 of 17

NOTA EXPLICATIVA

Compreende os adiantamentos concedidos ao pessoal bem como contribuições previdenciárias a receber no curto prazo.

2.3 Demais créditos e valores de longo prazo

A Dívida ativa é o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez. É uma fonte potencial de fluxos de caixa e é reconhecida contabilmente no ativo. Não se confunde com a dívida pública, uma vez que esta representa as obrigações do ente público com terceiros e é reconhecida contabilmente no passivo.

O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) distingue a dívida ativa quanto à origem, conforme previsto na Lei nº 4.320/1964:

- a) Dívida Ativa Tributária: é proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas.
- b) Dívida Ativa Não Tributária: é proveniente dos demais créditos da Fazenda Pública, decorrentes de contratos em geral ou de outras obrigações legais

Dessa forma, pode-se observar:

	Em 31/12/2018	Em 31/12/2017	Variação
CRÉDITOS DE LONGO PRAZO	<u>1.127.329,10</u>	<u>1.006.071,82</u>	12,05%
Dívida Ativa Tributária	1.254.199,35	1.006.071,82	24,66%
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	-
(-) Ajuste de perdas de créditos de longo prazo	-126.870,25	0,00	-

2.4 Imobilizado

O Imobilizado do ente municipal é segregado em dois grupos: (i) bens móveis; e (ii) bens imóveis. Dessa forma, pode-se um acréscimo de cerca 12,23% em relação ao exercício anterior.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC - PE 021.866/O-8

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO
CPF.: 138.098.304-53



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TUPARETAMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

15 of 17

NOTA EXPLICATIVA

	Em 31/12/2018	Em 31/12/2017	Varição
IMOBILIZADO	8.261.171,00	7.360.714,10	12,23%
Bens Móveis	8.261.171,00	7.360.714,10	12,23%
Bens de informática	5.036,37	2.736,37	84,05%
Materiais culturais, educacionais e de comunicação	14.368,40	4.900,00	193,23%
Demais bens móveis	7.389.766,53	7.310.176,53	1,09%
Veículos	785.204,00	380,00	-
Móveis e utensílios	28.732,13	22.706,13	26,54%
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	38.063,57	19.815,07	92,09%

2.5 Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar etc. Observa-se um valor cerca de R\$ 769 mil, em 31/12/2018.

2.6 Fornecedores e Contas a pagar nacionais

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações. Observa-se um valor cerca de R\$ 1,1 milhões.

2.7 Demais Obrigações a curto prazo – Consignações

Compreende valores diversos, tais como valores retidos de RPPS, INSS, IRRF, retenções de entidades representativas de classes, retenções de empréstimos e financiamentos, e outras consignações, as quais totalizaram cerca de R\$ 132 mil.

2.8 Superávit/Déficit Financeiro

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC - PE 021.866/O-8

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO
CPF.: 138.098.304-53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

16 of 17

NOTA EXPLICATIVA

A posição financeira é modificada pelo resultado financeiro do exercício, que resulta dos fluxos de receitas e despesas orçamentárias. Assim, o resultado financeiro é reflexo do resultado da execução orçamentária¹.

	<i>Em 31/12/2018</i>	<i>Em 31/12/2017</i>	<i>Varição</i>
(+) Ativo Financeiro	341.831,51	648.935,76	-47,32%
(-) Passivo Financeiro	2.508.617,53	1.290.391,42	94,41%
(=) Superávit/Déficit	-2.166.786,02	-641.455,66	237,79%

¹ Lima, Severino. *Cerário de Contabilidade pública: análise financeira governamental / Severino Cerário de Lima*. Joséilton Alves Muniz. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2016. p. 502

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC - PE 021.866/O-8

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO
CPF.: 138.098.304-53



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TUPARETAMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

17 of 17

NOTA EXPLICATIVA

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC - PE 021.866/O-8

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO
CPF.: 138.098.304-53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

1 of 1

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	341.831,51	648.935,76	PASSIVO CIRCULANTE	2.050.788,77	1.144.063,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	341.831,51	648.935,76	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	769.269,95	560.045,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	341.831,51	648.935,76	PESSOAL A PAGAR	116.237,56	92.632,75
CONTA ÚNICA	341.831,51	648.935,76	PESSOAL A PAGAR	116.237,56	92.632,75
TOTAL	341.831,51	648.935,76	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	653.032,39	467.412,69
			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	564.348,34	420.356,68
			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	88.684,05	47.056,01
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.145.334,88	574.063,61
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.145.334,88	574.063,61
			FORNECEDORES NACIONAIS	1.142.652,88	572.574,61
			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	2.682,00	1.489,00
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	4.143,48	0,00
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	4.143,48	0,00
			PIS/PASEP A RECOLHER	4.143,48	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	132.040,46	9.954,85
			VALORES RESTITUÍVEIS	132.040,46	9.954,85
			CONSIGNAÇÕES	132.040,46	9.954,85
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	457.828,76	146.327,52
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	457.828,76	146.327,52
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	57.441,26	146.327,52
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	57.441,26	146.327,52
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	400.387,50	0,00
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	400.387,50	0,00
			TOTAL	2.508.617,53	1.290.391,42

 JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 CONTADOR
 CRC - PE 021.866/O-8

 DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
 PREFEITO

CPF : 138.098.304-58

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 Acesso em: https://tce.ce.gov.br/empregados/empregado.asp?codigo_documento=e2242a2-ba60-4d3e-a36d-bf9c1dec894c



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TUPARETAMA
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

1 of 1

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.856.405,22	11.183.488,08	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.211.765,62	3.009.714,39
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.127.329,10	1.006.071,82	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	2.211.765,62	3.009.714,39
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.127.329,10	1.006.071,82	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.211.765,62	3.009.714,39
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.254.199,35	1.006.071,82	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	2.109.164,82	2.596.726,96
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-126.870,25	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	102.600,80	412.987,43
IMOBILIZADO	12.729.076,12	10.177.416,26	TOTAL	2.211.765,62	3.009.714,39
BENS MÓVEIS	8.261.171,00	7.360.714,10			
BENS DE INFORMÁTICA	5.036,37	2.736,37			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	28.732,13	22.706,13			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	14.368,40	4.900,00			
VEÍCULOS	785.204,00	380,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	38.063,57	19.815,07			
DEMAIS BENS MÓVEIS	7.389.766,53	7.310.176,53			
BENS IMÓVEIS	4.480.158,30	2.816.702,16			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.524.362,83	245.972,97			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	2.955.795,47	2.570.729,19			
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-12.253,18	0,00			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-12.253,18	0,00			
TOTAL	13.856.405,22	11.183.488,08			

 JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 CONTADOR
 CRC - PE 021.866/O-8

 DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
 PREFEITO
 CPF.: 138.098.304-53

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 Acesso em: https://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validador.seam Código do documento: e2242ea2-ba60-4d3e-836d-b19c1dec894c



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TUPARETAMA

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2018)

1 of 1

Exercício de 2018

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
001	Ordinario	-621.925,73	-621.925,73
00	RECURSOS ORDINARIOS (ORDINÁRIO)	-621.925,73	-621.925,73
001	Ordinario	-1.592.940,23	0,00
110	GERAL	-2.348.409,78	0,00
220	ENSINO FUNDAMENTAL	-130.484,23	0,00
250	EDUCAÇÃO-FUNDEF	-2,42	0,00
		885.956,20	0,00
TOTAL		-2.214.865,96	-621.925,73

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CONTADOR
CRC - PE 021.866/O-8

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO
CPF.: 138.098.304-53

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: <https://etc.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e2242ea2-ba60-4d3e-a36d-bf9c1dec894c

